2 – Adjudicação:
Compromisso n.º 245. Data: 28/10/2026. O (A) Responsável, _____.
Despacho: _____
Bensafrim, 28 /10 /2026

Proposta/Deliberação/Informação n.º 112/2026

Assunto: Procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, para a Aquisição de Serviços de Seguros – Ajuste Direto N.º 03/2026 – Adjudicação e Formalidades Subsequentes.

Considerando que:

1. **Da abertura do Procedimento**

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, para a Aquisição de Serviços de Seguros, através de deliberação datada de 09/09/2026, foi consultado GENERALI TRANQUILIDADE;

2. **Do Projeto de Decisão**

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos:

a) A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual **687,39€ (seiscentos e oitenta sete euros e trinta nove cêntimos)** isentos de IVA, para um período de vigência do contrato de 2(Dois) meses;
b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;
c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos;
d) A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa;

e) A despesa tem enquadramento no órgão 01.00.00, na económica 02.02.12.00.00, cabimento n.º 245, no código CPV 6651000-3: Serviços de seguros;

f) Não há lugar à fase de negociação;

g) Não há lugar a caução;

h) Não há lugar a audiência prévia;

i) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito.

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere:

a) **Adjudicar a GENERALI TRANQUILIDADE** ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. d) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, **a Aquisição de Serviços de Seguros**, pelo valor total **687,39 € (seiscentos e oitenta sete euros e trinta e nove cêntimos),** isentos de IVA, para um período de vigência do contrato de **2 (Dois) meses.**

Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação:

1. Do Adjudicatário:
   - Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP.

ANEXOS

1- Proposta do prestador de serviços e documentos que a acompanham

O Presidente,

Carlos Miguel dos San

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião extraordinária de **28 de outubro de 2026**.

Proposta N.º 112 / 2026, subscrita pelo Presidente Carlos Miguel dos Santos Vieira, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade.

Sede da Junta de Freguesia, aos 28 de outubro de 2026.

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira